



CÂMARA MUNICIPAL DE

# RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS

LIDO

08/07/2025

EM 08/07/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
PLENÁRIO VEREADORA LÍDIA MARIA ANCIÃES DUAILIBI MALHADO

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025.

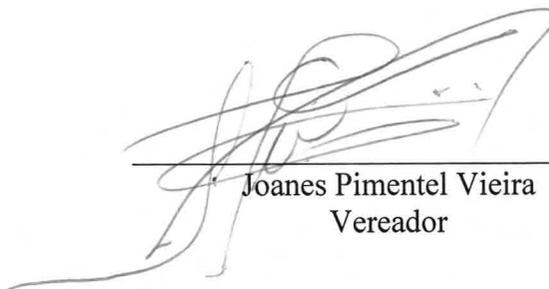
*Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 19/2025  
que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias  
para o exercício de 2026 e da outras  
providências”.*

Art 1º. Modificar o artigo 14 de acordo com a descrição abaixo:

AÇÃO	Modificar a porcentagem do percentual da abertura de créditos adicionais suplementares.
DESCRIÇÃO	Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor de 25% (vinte e cinco por cento) para alterar dotações que se fizerem necessárias, ou que apresentem insuficiência de dotação, durante a execução orçamentária, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

Art 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Plenário Vereadora Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 08 de julho de 2025.

  
Joanes Pimentel Vieira  
Vereador

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E  
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



☎ 67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506  
✉ camararvms@terra.com.br  
📍 Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
PLENÁRIO VEREADORA LÍDIA MARIA ANCIÃES DUAILIBI MALHADO

### JUSTIFICATIVA

A presente modificação visa **reduzir o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, de 35% para 25%**, no âmbito da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

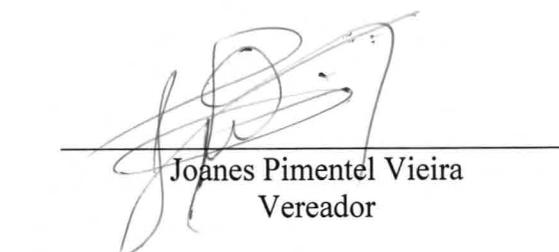
Essa redução tem como finalidade **reforçar os mecanismos de controle e fiscalização do orçamento público**, promovendo maior participação do Poder Legislativo nas decisões que envolvem alterações nas dotações orçamentárias, uma vez que valores acima do novo limite proposto deverão ser submetidos à apreciação da Câmara Municipal por meio de projeto de lei específico.

Embora a abertura de créditos adicionais seja um instrumento necessário à boa gestão pública, conferindo agilidade para corrigir insuficiências ou readequar ações prioritárias, é essencial que haja **equilíbrio entre flexibilidade administrativa e controle institucional**. A nova proposta mantém a margem de 25%, considerada suficiente para atender a demandas imprevistas, sem comprometer o planejamento orçamentário e o princípio da legalidade.

Essa alteração se insere em um contexto de **aprimoramento das práticas de gestão fiscal responsável**, com o objetivo de assegurar **maior transparência na execução orçamentária**, estimular o debate público sobre as prioridades de alocação de recursos e fortalecer a atuação conjunta entre os Poderes Executivo e Legislativo.

A redução do percentual representa, portanto, uma medida prudente e alinhada com os princípios da administração pública, em especial os da **eficiência, economicidade e controle social**, sem prejudicar a continuidade dos serviços e políticas públicas, mas promovendo um ambiente de maior rigor na aplicação dos recursos públicos.

Plenário Vereadora Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 08 de julho de 2025.

  
Joanes Pimentel Vieira  
Vereador

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E  
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



☎ 67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506

✉ camararvms@terra.com.br

📍 Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro